



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 2, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 1.596, de 16 de junho de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar nº 1.596, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração, ficando criadas mais 02 (duas) vagas de Médico Clínico Geral e uma vaga de Jornalista:

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº	NÍVEL ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Médico Clínico Geral	02	Curso superior de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional.	40 horas	R\$20.722,51
Jornalista	01	Curso superior de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.	20 horas	R\$3.223,50

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de abril de 2026.


Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Recebi em 30/04/26




Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Moacyr Leonardo C. Mendes
Procurador-geral do Município



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos, que as despesas referentes ao projeto de lei, que autoriza a criação dos cargos de Médico Clínico Geral e de Jornalista no Quadro dos servidores do Município de Entre Rios de Minas, correrá à conta das dotações constantes do orçamento corrente, nas fontes de recursos estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que poderão ser suplementadas nos limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Premissas: Valor bruto informado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

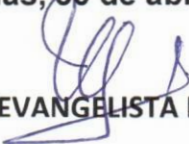
Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	708.572,70
Previsão Orçamentária	98.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário e financeiro	0,71618%
Previsão da Corrente Líquida prevista em 2026	77.332.886,46
Gastos com Pessoal previsto para 2026	34.114.640,23
Índice de Gastos com Pessoal previsto para 2026	44,11%
Índice de Gastos com Pessoal – Data Base 31/03/26	33.466.067,53
Índice de Gastos com Pessoal – Data Base 31/03/26	43,28%

Como o programa é de duração continuada, a despesa terá reflexos nos exercícios de 2027 e 2028, portanto todos esses valores serão considerados por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 30 de abril de 2026.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 41454



Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento das despesas referente criação dos cargos de Médico Clínico Geral e Jornalista no Quadro dos servidores do Município de Entre Rios de Minas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estão compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de abril de 2026.

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal